



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5402

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 747ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2017-005666/TEC/AIMU-5629 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ – Auto de Infração Nº 013547= Lixão da Cidade Junco do Seridó. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção da multa a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó como especifica o Auto de Infração nº 013547 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 25 de março de 2023.**